

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Conselho Deliberativo

ATA Nº 17/25

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025), às 10h00min, reuniram-se em reunião ordinária, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, na sala da Previdência, os membros do Conselho Deliberativo Cleverton Costa Ferraz, Alexandre Lima da Silva e Silvio Ubiratan Benchimol. Inicialmente, foi incluída na pauta e apreciada a solicitação de Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Recomposição de Valores, apresentada pela empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA, inscrita no CNPJ nº 15.621.336/001-49, referente ao Contrato nº 002/2023, oriundo da Dispensa por Limite nº 48/2023, Processo Administrativo nº 50/2023. Após análise da documentação apresentada, o Conselho deliberou pelo regular prosseguimento do pedido, considerando a pertinência administrativa e a necessidade de continuidade dos serviços prestados, observando-se os limites legais previstos no art. 57, II, e art. 65, I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicáveis subsidiariamente, bem como o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 quanto à recomposição econômica até o limite de 25% do valor contratual. Na sequência, foi apreciada a indicação de alocação dos recursos do RPPS referente ao mês de novembro de 2025, conforme deliberado pelo Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, por meio da ATA nº 011/2025. Após análise, deliberou-se pela concordância com a aplicação do valor de R\$ **321.876,38** (trezentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), constante na conta principal 041-0350-04.151836.0-9, para o Fundo BANRISUL ABSOLUTO FI Renda Fixa LP (CNPJ 21.743.480/0001-50), bem como do valor de R\$ **5.550,23** (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), constante na conta 041-0350-04.151836.1-7, referente à taxa de administração, igualmente destinado ao Fundo BANRISUL ABSOLUTO FI Renda Fixa LP (CNPJ 21.743.480/0001-50). Deliberou-se, ainda, que a importância de R\$ **46.798,08** (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos) permanecerá em conta corrente para restos a pagar referentes ao pagamento futuro da gratificação natalina e retenção imposto de renda. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos participantes.

Conselho DeliberativoCleverton Costa Ferraz
PresidenteAlexandre Lima da Silva
MembroSilvio Ubiratan Benchimol
Membro